



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 240/2016

Mantém inalterada a decisão proferida pela Desembargadora Solange Maria Santiago Morais nos autos do processo MA-64/2015.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o OF.SITRA-AM/RR nº 113/2016 e as informações prestadas em sessão pela Desembargadora Solange Maria Santiago Morais;

RESOLVE:

Art. 1º Manter inalterada a decisão proferida pela Desembargadora SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, nos autos do processo TRT nº MA-64/2015, no sentido de que a Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas suspenda, urgentemente, qualquer ato relativo à questão, até decisão final do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de agosto de 2016.


MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região